



## TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, a presente rerratificação do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 004/2020, com o intuito de retificar o objeto constante do Termo de Referência (anexo I) e Minuta do Contrato Administrativo (anexo II), nos seguintes termos:

Onde sê lê:

*“Veículo automotor novo, zero quilômetro, com as seguintes características técnicas mínimas: ano de fabricação 2020, modelo 2020, cor branca e com padronizações visuais, movido a diesel, motor turbo alimentado de 140 CV’s com gerenciamento eletrônico, cinco marchas à frente e uma a ré, tração no eixo traseiro com diferencial, rodado traseiro duplo, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, tipo micro-ônibus rodoviário com chassi, teto alto e bagageiro na parte traseira, capacidade para 23 passageiros (incluídos um motorista e um cadeirante) – adaptado com um elevador para cadeirante com acionamento por controle remoto instalado na porta lateral, elevação com sistema elétrico ou hidráulico e com sistema manual para acionamento de emergência e/ou dispositivo para transposição de fronteira, capacidade de carga 250kg –, equipado com ar condicionado e ar quente com regulagens individuais para os compartimentos do motorista e dos passageiros, janelas com vidros colados tipo rodoviário, poltronas dos passageiros reclináveis (tecido ou couro ecológico a ser definido pelo Município dentro dos padrões do fabricante), cintos de segurança para todos os ocupantes, com corredor central e piso antiderrapante, porta de acesso tipo pantográfica do lado direito com acionamento pelo motorista, com espelhos retrovisores, com câmara de ré, equipado com rádio AM/FM/USB, com alto falantes no compartimento do motorista e passageiros e demais itens de produção e acessórios exigidos pela legislação de trânsito, adesivação padrão MDS a ser definida/aprovada pelo Município, com garantia de 12 meses independentemente da quilometragem.”*

Leia-se:



*“Veículo automotor novo, zero quilômetro, com as seguintes características técnicas mínimas: ano de fabricação 2020, modelo 2020, cor branca e com padronizações visuais, movido a diesel, motor turbo alimentado de 140 CV’s com gerenciamento eletrônico, cinco marchas à frente e uma a ré, tração no eixo traseiro com diferencial, rodado traseiro duplo, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, tipo micro-ônibus rodoviário com chassi, teto alto e bagageiro na parte traseira, capacidade para 23 passageiros (incluídos um motorista e um cadeirante) – adaptado com um elevador para cadeirante com acionamento por controle remoto instalado na porta lateral, elevação com sistema elétrico ou hidráulico e com sistema manual para acionamento de emergência e/ou dispositivo para transposição de fronteira, **capacidade mínima de carga na elevação de 130kg** –, equipado com ar condicionado e ar quente com regulagens individuais para os compartimentos do motorista e dos passageiros, janelas com vidros colados tipo rodoviário, poltronas dos passageiros reclináveis (tecido ou couro ecológico a ser definido pelo Município dentro dos padrões do fabricante), cintos de segurança para todos os ocupantes, com corredor central e piso antiderrapante, porta de acesso tipo pantográfica do lado direito com acionamento pelo motorista, com espelhos retrovisores, com câmara de ré, equipado com rádio AM/FM/USB, com alto falantes no compartimento do motorista e passageiros e demais itens de produção e acessórios exigidos pela legislação de trânsito, adesivação padrão MDS a ser definida/aprovada pelo Município, com garantia de 12 meses independentemente da quilometragem.”*

Assim, considerando que a alteração realizada, afeta a formulação das propostas, e, considerando, que os demais termos do Edital permanecem inalterados, ficando desde já todos os demais termos ratificados, e, considerando ainda, que existe tempo hábil para promover a publicação do extrato dando conta da rerratificação, sem que haja necessidade de alteração na data prevista para a sessão pública do pregão em epígrafe, fica, também, inalterada a data para recebimento e abertura dos envelopes.

Barra do Rio Azul, RS, 02 de Março de 2020.

**MARCELO ARRUDA**  
Prefeito Municipal